DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Determina o afastamento preventivo de servidor público para que não venha influir na apuração de processo administrativo disciplinar".

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, no uso das atribuições previstas no art. 179 da Lei Complementar nº 002/1993.

CONSIDERANDO a ata da primeira reunião de deliberações da comissão processante do município;

CONSIDERANDO o teor do ofício CPAD nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Determina o afastamento preventivo da servidora R. A. F. M., lotada no cargo de Professor II – (Contrato Temporário), matrícula funcional nº 718-2, sem prejuízo de remuneração, pelo prazo máximo de até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a fim que de que, como arguida do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 019/2024 e Processo nº 045/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA CONDUZIR AS PARTIDAS A SEREM DISPUTADAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR 2024 – CAMPEONATO PRATAS DA CASA 2024, NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DESCRITAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DURANTE OS JOGOS E ADEQUANDO-SE AO REGULAMENTO DO CAMPEONATO,** CONFORME SOLICITADO POR PARTE DO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e termo de referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO A.J.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.394/0001-58, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde apenas 01 (uma) empresa enviou orçamento adicional, porém com valor acima do menor valor apresentado na pesquisa prévia de preços; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 019/2024 e Processo nº 045/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 14 de Agosto de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

DISPENSA	Nº 019/2024
PROCESSO	**Nº 045/2024**
CONTRATO	**Nº 051/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO A.J.A**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA CONDUZIR AS PARTIDAS A SEREM DISPUTADAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR 2024 – CAMPEONATO PRATAS DA CASA 2024, NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DESCRITAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DURANTE OS JOGOS E ADEQUANDO-SE AO REGULAMENTO DO CAMPEONATO,** CONFORME SOLICITADO POR PARTE DO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
VALOR	**R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será até 27 de Setembro de 2024, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, de 14 de Agosto de 2024 até 27 de Setembro de 2024, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 14 de Agosto de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 PROCESSO 047/2024 "**Menor Preço Por Item", OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, DESTINADAS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES IMPOSTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 16/08/2024 - Data e hora da abertura da sessão 28/08/2024** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 14 de agosto de 2024. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**